



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.895

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.323,16
dotações do Município de São Lourenço**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.323,16 (sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -----
----- R\$ 8.416,31

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -----
----- R\$ 7.756,89

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO-----
----- R\$ 14.907,88

2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - -
----- R\$ 28.582,48

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 59.663,56

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 59.663,56

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ----- R\$ 659,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 659,60

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 659,60

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 60.323,16

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 60.323,16

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.895

Folha 02

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 18.081,08

2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ----- R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 31.081,08

Total da Unidade 06 ----- R\$ 31.081,08

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0096-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 659,60

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 659,60

Total da Unidade 08 ----- R\$ 659,60

Total da Instituição 02 ----- R\$ 31.740,68

Total Geral Anulado ----- R\$ 31.740,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de outubro de 2024.

Walter José Lessa

Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis

Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho

Diretor de Contabilidade